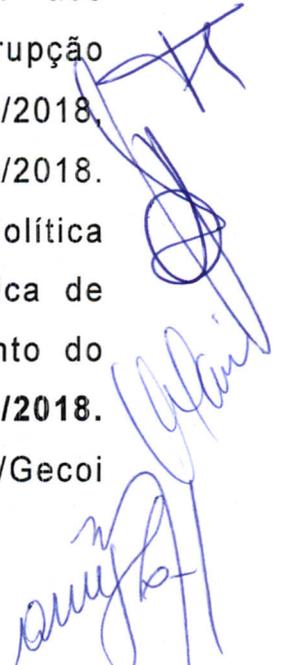
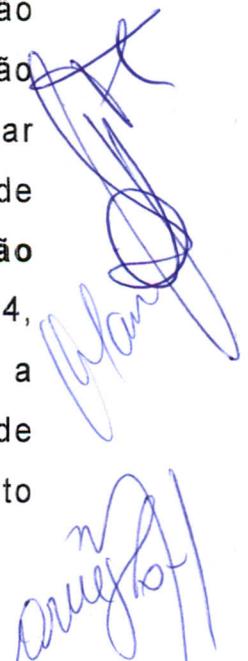


ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

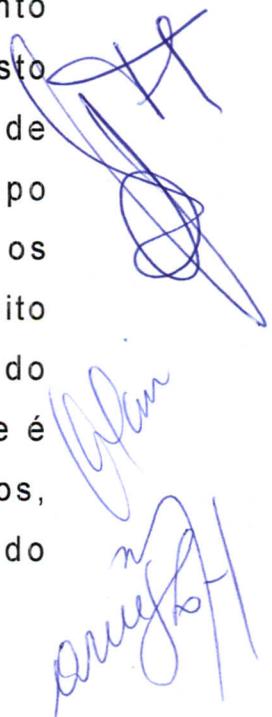
Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 11h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, respondendo também pela Diretoria-Executiva de Operações e Abastecimento – Dirab, conforme Resolução Consad nº 022, de 17/09/2018, e da Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, respondendo também pela Diretoria-Executiva Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, conforme Resolução Consad nº 025, de 17/09/2018, e Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann** realizou-se a milésima tricentésima septuagésima primeira (1.371ª) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente passou aos Assuntos Gerais: 1) O Diretor-Presidente informou a interrupção das férias da Diretora-Executiva da Dipai a partir de 18/09/2018, em razão da edição da Resolução Consad nº 025, de 17/09/2018. 2) A **SUMAC** apresentou aos Diretores o monitoramento da Política de Divulgação de Informações, o monitoramento da Política de Transações com as Partes Relacionadas e o monitoramento do Plano Anual de Comunicação. 3) **VOTO PRESI nº 016/2018. Coordenação Grupos de Trabalhos. Designação da Sucor/Gecoi**



para coordenação grupos de trabalhos. A Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) tem como atribuições regimentais, dentre outras: orientar as áreas da Conab sobre a formulação de normas, critérios e padrões de conformidade; avaliar e encaminhar solução para casos de não conformidade. Nessa linha, cabe a Gerência de Controles Internos (Gecoi) gerir a sistematização normativa e definir o padrão normativo da Companhia; gerir o processo de homologação e divulgação dos normativos internos. A Sucor/Gecoi tem realizado esforços para auxiliar os grupos nas criações e atualizações dos normativos, analisando, inclusive, os casos de solicitação da prorrogação dos prazos, quando as áreas assim necessitam e solicitam. Ressalta-se a importância do cumprimento dos prazos por parte dos grupos constituídos para essa finalidade, tendo em vista que o não cumprimento ou atraso caracteriza inobservância das Portarias emitidas pela Presidência, implicando em prejuízos para Conab e para as entidades que dependem dos serviços prestados pela Companhia. A designação de uma Área da Companhia para coordenação desses grupos auxiliaria no acompanhamento das entregas dos trabalhos dentro dos prazos estabelecidos, proporcionando a Presidência da Conab maior controle sobre o atendimento das suas demandas efetuadas por meio de designação de Grupos de Trabalho. Dessa forma, por força de atribuição regimental, verifica-se que a Sucor/Gecoi é a indicada a participar da coordenação dos grupos de trabalho constituídos para fins de revisão e/ou criação de normativos da Conab. **Fundamentação Legal:** Regimento Interno da Conab – 10.104, art. 33, II e art. 34, III, VII. Diante do exposto, proponho a esse Colegiado a designação da Sucor/Gecoi para coordenação com finalidade específica de acompanhamento dos prazos, visando o cumprimento



de controles internos de todos os grupos de trabalho que envolverem a revisão e/ou criação de normativos da Conab. O voto foi aprovado. **4) VOTO DIGEP nº 016/2018. Processo nº 21200.000398/2018-35.** Edital de Credenciamento Médico e congêneres para cumprimento do disposto no artigo 601 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Trata o processo administrativo em epígrafe da elaboração de edital para o credenciamento e contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos e paramédicos, odontológicos, hospitalares e congêneres em decorrência de ditame expresso constante do artigo 601 do Regulamento de Licitações e Contratos, realizado pelo Subgrupo 8, instituído pela Portaria Presi nº 027, de 08 de fevereiro de 2018. Os autos estão devidamente instruídos com as minutas de edital para o credenciamento e contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos e paramédicos, odontológicos, hospitalares e congêneres, bem como suas respectivas minutas de contratos. Segundo o inciso III do artigo 40 da Lei nº 13.303, de 2016, as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto na Lei, inclusive elaborando as minutas padronizadas de editais e contratos administrativos. O trabalho do subgrupo baseou-se na elaboração em esqueleto, sendo produzidos os instrumentos hábeis às contratações aludidas, tendo o feito sido analisado pela douta Procuradoria-Geral por meio do **NOTA TÉCNICA PROGE Nº 109/2018**, onde se concluiu que é possível proceder à chancela das minutas de edital e anexos, posto que as mesmas atendem plenamente os ditames do



RLC e da Lei nº 13.303, de 2016. **Fundamentação Legal:** Art. 3º Inciso XCIV, art. 110, art.127, art. 211, art. 438 do RLC e da Lei nº 13.303/16. Diante do exposto, proponho a este Colegiado aprovar as minutas de edital para o credenciamento e contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos e paramédicos, odontológicos, hospitalares e congêneres, bem como seus respectivos anexos, nos termos do artigo 601 do RLC. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Diretor-Presidente



FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA

RESI, respondendo pela DIRAB, Resolução Consad n.º 022, de 17/09/2018



MARCUS LUIS HARTMANN

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações



CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA

DIPAI, respondendo pela DIAFI, Resolução Consad n.º 025, de 17/09/2018



JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário